



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 5/Júri

F. y
Fidalgo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO CERTO) DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA AGRÓNOMA, PARA A UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES E LAZER – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ANÁLISE DO PEDIDO DA CANDIDATA MARGARIDA MARIA MACHADO PAIVA FIDALGO – APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO FACULTATIVO OU COMPLEMENTAR – ESTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, constituído por Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, Presidente do Júri, por Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior, Primeiro Vogal Efetivo, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e por Rui João Reis Silva Lopes, Técnico Superior, Primeiro Vogal Suplente, a fim de deliberarem (i) acerca do pedido da candidata opositora ao procedimento concursal Margarida Maria Machado Paiva Fidalgo e (ii) acerca do resultado da aplicação do método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme o aviso de abertura - e elaborar a respetiva lista de classificação, conforme artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A candidata Margarida Maria Machado Paiva Fidalgo, na sequência da aplicação do método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, tendo obtido a classificação de 14,800 valores, ponderados os parâmetros Habilitação Académica de base, cotado com 16,000 valores; Formação Profissional, cotado com 12 valores; Experiência Profissional, cotado com 18 valores e Avaliação de Desempenho, cotado com 10 valores, propugnou pela revisão da nota atribuída ao parâmetro Experiência Profissional, através de pedido, registado nestes serviços sob o n.º 022671, a 21-12-2020. Analisada a exposição, cujo conteúdo se dá, na presente, por integralmente reproduzido, é entendimento do Júri que:

1. Os métodos de seleção a aplicar no âmbito do procedimento concursal, dada a natureza transitória da atividade, consistem, cumpridas as disposições legais constantes do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e consoante a situação jurídico-funcional dos candidatos, sem ou com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quanto aos obrigatórios, na Avaliação Curricular ou na Avaliação Curricular e na Entrevista de Avaliação de Competências, quanto aos facultativos ou complementares, na Entrevista Profissional de Seleção;
2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;



MUNICÍPIO DE POMBAL

[Handwritten signature]
ifantaria

3. Prescreve o ponto 11.4. da publicitação integral do procedimento concursal, efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código da oferta OE202010/0593 que *“Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspectos devidamente documentados;*
4. A candidata, no período disponibilizado para o efeito, decorrido entre 16-10-2020 e 29-10-2020, apresentou candidatura e currículo profissional atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, com referência a circunstâncias profissionais potencialmente relevantes no contexto profissional em causa, com destaque para as que se indicam, não de forma aleatória, mas apenas por respeito a critério cronológico: Supervisora no Departamento de Jardinagem da empresa 3JJJ - Espaços Verdes, Lda., entre 1997 e 2007, com funções de gestão de equipas, supervisão/coordenação de trabalhos nas áreas de manutenção e criação de espaços verdes/sistemas de rega, elaboração de estudos e de propostas nas áreas da manutenção e criação de espaços verdes/sistemas de rega; Gestora de Clientes na empresa Figueiralimpe 2 Facility Services, entre janeiro e outubro de 2008, com funções na área da construção e manutenção de espaços verdes e na área da limpeza de instalações e Sócia-gerente e Técnica Responsável na empresa Fidalgo & Belo, Lda., entre abril e dezembro de 2019, com funções na área da comercialização e do aconselhamento técnico de produtos fitofarmacêuticos e produtos em geral para a agricultura e espaços verdes e suplementos naturais;
5. Não obstante, no ato de candidatura, apenas foi comprovada, através de declaração, datada de 04-11-2005 e com referência, entre outros aspetos, à data de início de funções, 02-01-1998, a atividade exercida pela candidata ao serviço da empresa 3JJJ - Espaços Verdes, Lda.;
6. Atento o disposto no ponto 7.1.3. da ata n.º 1 de reunião do Júri, publicada na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2020/ e afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, e, assim, disponível para consulta, alusivo à Avaliação Curricular e respetivos critérios e parâmetros de avaliação, o Júri, procedeu à atribuição à candidata, em sede de aplicação do método de seleção, de 18 valores, no parâmetro Experiência Profissional, uma vez em causa sete anos e dez meses de exercício de funções de conteúdo funcional idêntico ou muito similar ao do procedimento concursal em referência, com documentação;
7. A organização e regulamentação da Administração Pública, quanto à sua forma de atuação e de relacionamento com outros entes que com ela contactam, encontra-se devidamente balizada e enquadrada do ponto de vista quer técnico quer legal. Dispõe o n.º 1 do artigo 1.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, entende-se por procedimento administrativo *“(…) a sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública.”*. Nesse pressuposto e se considerada a sua real aplicabilidade, poder-se-á, salvo melhor opinião, perceber, quanto ao seu desígnio, o procedimento concursal como o conjunto de atos, formalidades e diligências disciplinadores, imbuídos de caráter legal, normativo e procedimental, adotado com vista ao alcance de determinado fim e revelador, claramente, da forma como se desenrola e do seu objetivo e efeitos previstos e pretendidos. Neste enquadramento e a par dos princípios que deverão nortear a atividade administrativa, enquanto diretrizes que regulam, clarificam e previnem situações



MUNICÍPIO DE POMBAL

de ambiguidade na aplicação de determinado preceito legal a determinada situação concreta, preceitua o n.º 2 do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa que “*Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.*”;

8. O pedido da candidata, em caso de deferimento, configuraria fator de desigualdade entre os demais candidatos opositores ao procedimento concursal e fator de violação de princípios gerais de atuação, constitucionalmente consagrados,

Por conseguinte, delibera o Júri manter a classificação atribuída à candidata no método de seleção Avaliação Curricular, também no parâmetro Experiência Profissional e, assim, indeferir o pedido formulado.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO NA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (ORDENADA ALFABETICAMENTE)

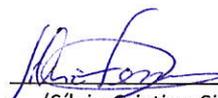
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA
Daniel Vieira Lemos Lino	13,417 valores
José António Carvalho Soares Mota	16,167 valores
Margarida Maria Machado Paiva Fidalgo	14,167 valores
Miguel Cordeiro Lourenço	12,000 valores
Nuno Daniel Guedes Madeira	13,083 valores
Pedro Gonçalo Santos Pereira	16,083 valores

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º e com o n.º 9 do artigo 9.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou afixar no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e publicar na página eletrónica do Município de Pombal, www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2020/, a presente ata, para aí poder ser consultada, e elaborar, posteriormente, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, com indicação das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, efetuando, nesse contexto, a audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

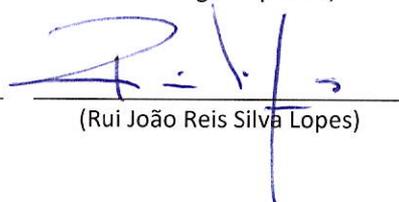
O Presidente do Júri,


(Sílvia Cristina Silva Ferreira)

O 1.º Vogal Efetivo,


(Marta Catarina Neves Lino)

O 1.º Vogal Suplente,


(Rui João Reis Silva Lopes)